MENSAGEM DE LEI N° 596/2024

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências"*.

O presente projeto de lei tem como objetivo a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e *Superávit* Financeiro no valor de **R$ 77.002,73** (setenta e sete mil dois reais e setenta e três centavos), proveniente de rendimentos da Emenda Parlamentar n° 202337060001, sendo:

R$ 47.254,75 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), por Excesso de Arrecadação, oriundos de rendimentos da Emenda Parlamentar n° 202337060001, para aquisição de manilhas (tubos de concreto armado).

R$ 29.747,98 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), por *Superávit* Financeiro, oriundos de rendimentos da Emenda Parlamentar n° 202337060001, para aquisição de manilhas (tubos de concreto armado).

Nobre Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Senhorias para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 12 de agosto de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBI
DIA 12/08/24
HORA: 13:12

PROJETO DE LEI Nº 289/2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e Dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e *Superávit* Financeiro no Orçamento vigente no valor de **R$ 77.002,73** (setenta e sete mil dois reais e setenta e três centavos), proveniente de rendimentos da Emenda Parlamentar n° 202337060001, sendo:

I. **R$ 47.254,75** (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), por Excesso de Arrecadação, oriundos de rendimentos da Emenda Parlamentar n° 202337060001, para aquisição de manilhas (tubos de concreto armado).

II. **R$ 29.747,98** (vinte e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), por *Superávit* Financeiro, oriundos de rendimentos da Emenda Parlamentar n° 202337060001, para aquisição de manilhas (tubos de concreto armado).

§1º Tal crédito especial será incluido e codificado institucionalmente na lei orçamentária vigente na forma do anexo único.

§2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1° será obtido na forma do Artigo 43, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 77.002,73** (setenta e sete mil dois reais e setenta e três centavos), proveniente de rendimentos da Emenda Parlamentar n° 202337060001.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº ____/2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
15.452.1008.2010.0000 – MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo (Excesso de Arrecadação).	R$ 47.254,75
FICHA: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo (*Superávit* Financeiro).	R$ 29.747,98
TOTAL	**R$ 77.002,73**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município